



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº27
14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aplicação de penalidade em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, instaurado pela Portaria Municipal nº 18/2025;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Chefe do Poder Executivo em 07 de janeiro de 2026, que acolheu integralmente o referido Relatório Conclusivo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018, que impõe a proteção dos dados pessoais, notadamente em atos de publicidade oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025.

Art. 2º Absolver a servidora pública municipal envolvida no PAD nº 001/2025 da imputação referente à quebra de sigilo funcional, prevista no art. 124, inciso IX, da Lei Municipal nº 036/1997, por insuficiência de provas, conforme fundamentação contida na Decisão Administrativa.

Art. 3º Aplicar à servidora pública municipal envolvida no PAD nº 001/2025 a penalidade de **SUSPENSÃO**, sem remuneração, em razão das infrações aos deveres funcionais previstos nos arts. 110, incisos I, III e XI, da Lei Municipal nº 036/1997, pelo prazo a ser definido e comunicado na forma da legislação municipal vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Oratórios/MG, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS